

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 019/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Deuzane Pereira Moura.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia BR-230, km 180, Vicinal Pito Acesso, Ramal Paraíba, km 05, Santo Antônio de Matupi, Zona Rural, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 828.789.782-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99293-9509

PROCESSO NO: 20496/2023-90

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

Localização da Atividade: Rodovia BR-230, km 180, Vicinal Pito Acesso, Ramal Paraíba, km 05, Santo Antônio de Matupi, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 08°02'18,28"S e 61°34'28,45"W, Manicoré-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,5 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal,
 Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

2 7 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM